

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1737, terça-feira, 09 de dezembro de 2014 | Edição de hoje - 03 páginas



## Saiba detalhes das votações durante a 7ª sessão ordinária



### Primeira Discussão:

- Projeto de Lei 1012/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento das secretarias municipais

de agropecuária e abastecimento, antidrogas e defesa social, cultura, desenvolvimento social e trabalho, educação e saúde e da Fundação Uberlandense Do Turismo, Esporte E Lazer - FUTEL - no valor de R\$ 1.680.000,00, autoriza a transferência de recursos às entidades que menciona, e dá outras providências. Aprovado, em primeira discussão e votação, por 18 votos favoráveis, oito ausências. A emenda ao projeto, de autoria do vereador Juliano Modesto (SD), foi aprovada.

- Projeto de Lei 1027/2014, de autoria do prefeito municipal, que denomina de "UBSF Lindioneza Adriano Ribeiro" a Unidade Básica de Saúde da Família - Canaã. Aprovado por unanimidade em discussão única.

- Projeto de Lei 1020/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o anexo V - programas de governo e o anexo VI - metas e prioridades para 2014 da lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017, abre crédito especial no orçamento da secretaria municipal de educação no valor de R\$ 1.472.000,00 e dá outras providências. Aprovado, em primeira discussão e votação, por 16 votos favoráveis e dez ausências.

- Projeto de Lei 1013/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera a lei nº 11.967, de 29 de setembro de 2014, QUE "dispõe sobre o Plano De Carreira dos Servidores do Quadro a Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia e dá outras providências". Aprovado, em primeira discussão e votação, por 17 votos favoráveis e nove ausências.

- Projeto de Lei 1021/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da secretaria municipal de saúde no valor de R\$ 600.000,00 e dá outras providências. Aprovado, em primeira discussão e votação, por 20 votos favoráveis. Seis ausências.

- Projeto de Lei 1022/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o art. 14 da lei nº 9.571, de 28 de agosto de 2007, e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal de habitação de interesse social, institui o Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social - FMHIS, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, revoga a legislação que menciona e dá outras providências. Aprovado, em primeira discussão e votação, por 17 votos favoráveis, um voto contrário e oito ausências.

### Segunda votação:

Foi aprovada pelos vereadores a dispensa de leitura para as matérias que se encontravam em segunda votação e redação final.

- Projeto de Lei Complementar 062/2014, de autoria do prefeito municipal, Gilmar Machado que autoriza o Poder Executivo municipal a conceder remissão total de crédito fiscal correspondente a dívidas da Companhia De Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, ajuizadas ou não, incidentes sobre os imóveis doados ao município de Uberlândia por intermédio da lei nº 12.025 DE 24 de novembro de 2014. Ele foi aprovado, em segunda votação e redação final, por 16 votos favoráveis e dez ausências.

- Projeto de Lei 1010/2014, de autoria do prefeito municipal, que cria o Fundo Municipal Do Idoso e dá outras providências. Ele foi aprovado, em segunda votação e redação final, por 19 votos favoráveis e sete ausências.

- Projeto de Lei 1006/2014, de autoria do prefeito municipal, que desafeta do domínio público os bens móveis que especifica de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, autoriza doá-los ao município de Uberlândia por intermédio da secretaria municipal de agropecuária e abastecimento e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis e sete ausências.

- Projeto de Lei 1009/2014, de autoria do prefeito municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito perante a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa PAC 2 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª etapa, Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE - a oferecer garantias e dá outras providências. O projeto foi aprovado, em segunda votação e redação final, por 21 votos favoráveis e cinco ausências.

- Projeto de Lei 1011/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da secretaria municipal de saúde no valor de R\$ 7.000.000,00 e dá outras providências. Ele foi aprovado, em segunda votação e redação final, por 19 votos favoráveis e sete ausências.

- Projeto de Lei 1007/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o anexo v - programas de governo e o anexo VI - metas e prioridades para 2014 da lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017, abre crédito especial no orçamento da secretaria municipal de educação no valor de R\$ 43.000,00 e dá outras providências. Aprovado, em segunda votação e redação final, por 16 votos favoráveis e dez ausências.

- Projeto de Lei 1008/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito especial no orçamento da secretaria municipal de habitação no valor de R\$ 1.700.000,00 e dá outras providências. Aprovado, em segunda votação e redação final, por 18 votos favoráveis e oito ausências.

produção: Daniel Carneiro | foto: Valter de Paula

## JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 019/2014**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** ALGAR MÍDIA S/A.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 019/2014, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa ALGAR MÍDIA S/A.

Considerando que, a Cláusula sétima, item 7.1, subitem 7.1.1, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio tanto no início do próximo exercício, como nos demais em que ficar decidido por sua prorrogação;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2014.

**Luciane Maria de Freitas F. Araújo**

Diretora do Departamento de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, ALGAR MÍDIA S/A, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2014.

**Márcio Teixeira Nobre**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa ALGAR MÍDIA S/A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2014.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 002/2004, DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA. ADITAMENTO Nº 027/2014**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Convênio nº 002/2004, em 04 de outubro de 2004, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, para prestação de assistência odontológica.

Agora, solicita-se aditamento para o exercício de 2015, com o objetivo de dar continuidade à prestação de serviços odontológicos, permitindo assim, a realização de consultas preventivas e/ou tratamentos específicos conforme cobertura, o que diminuiu os problemas dentários e garante a saúde bucal dos servidores.

De acordo com a cláusula terceira, do Convênio nº 002/2004 e na Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, o termo inicial enseja a possibilidade de renovação automática por iguais períodos.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 65, II, "d" da lei 8.666/93.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2014.

**Meirivone de Sousa Silva**

Diretora Departamento de Recursos Humanos  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo de Convênio inicial, para prorrogação de prazo para o exercício de 2.015, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2014.

**Marcio Teixeira Nobre**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Convênio nº 002/2004, firmado com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2014.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ALGAR MÍDIA S/A, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Av. José Andraus Gassani, 4555 - Distrito Industrial - CEP: 38.402-324, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.630.740/0001-32.

**Espécie:** Aditamento nº 026/2014.

**Fundamento:** Na Cláusula Sétima, item 7.1.1 do Contrato inicial nº 019/2014, firmado em 04 de setembro de 2014, decorrente da Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2014.

**Prazo:** 01/01/2015 a 30/06/2015.

**Valor global estimado:** R\$1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015:** Ficha 8-Divulgação e Publicação Oficial - 01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

**Data da Assinatura:** 02/12/2014.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**

**1ª Conveniente:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**2ª Conveniente:** UNIODONTO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, com registro no CNPJ nº 26.185.199/0001-63.

**Espécie:** Aditamento nº 027/2014.

**Fundamento:** Na Cláusula Terceira do Convênio nº 02/2004, na Lei federal nº 9.656/98 e na Lei 8.666/93 no que for aplicável.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência.

**Prazo:** 01/01/2015 a 31/12/2015.

**Data da Assinatura:** 02/12/2014.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Para informações**

**3239-1152**

**[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)**



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

PORTARIAS

**PORTARIA 465/14****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a partir de 31 de dezembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Gabriela Gomes Silva.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de Dezembro de 2014.

**MARCIO NOBRE**

Presidente

**PORTARIA 466/14****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 12 de dezembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Maria Jerônima Carlesso:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Ismair Max Pereira de Deus.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de Dezembro de 2014.

**MARCIO NOBRE**

Presidente

**PARTICIPE DAS NOSSAS  
 LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS**

**[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)**

**OU FAÇA CONTATO**

**[COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](mailto:COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)**

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**